



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL 476  
RB

**CONTRATO SEDPcD Nº 003/2020**  
**PROCESSO SEDPcD Nº 247035/2019**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 003/2020 FIRMADO**  
**ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR**  
**INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE**  
**ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA**  
**COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA**  
**WIRELESS COMM SERVICES LTDA.**  
**OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO**  
**COMUTADO - STFC**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado por CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa WIRELESS COMM SERVICES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.520.219/0001-96, neste ato representada por JOSÉ ANTONIO SOARES DA SILVA, Procurador, RG nº 15.226.160-6, CPF nº 115.127.168-39. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- que em 31/01/2020 foi celebrado o Contrato nº 003/2020 tendo por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, por meio de entroncamento digital E1, nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional, destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
  - que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
  - que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
  - que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 475 do Processo SEDPcD nº 247035/2019;
- RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 003/2020, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 15 (quinze) meses, de 01/05/2021 a 31/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 477  
RB. [Handwritten Signature]

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 85.223,85 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 45.452,72 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) para o exercício de 2021 e o valor de R\$ 39.771,13 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e treze centavos) para o exercício de 2022, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470102, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, ND 33905012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 26 de abril de 2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CECILIA RODRIGUES DA SILVA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**WIRELESS COMM SERVICES LTDA**  
JOSÉ ANTONIO SOARES DA SILVA  
PROCURADOR

**Testemunhas:**

Nome: MENALDO XAVIER MORAES  
RG: 42.898.394-7

Nome: WILLIAM VERQUEIRO  
RG: 5.971.834-1



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL 478  
RB 4

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Contratante:** Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Contratada:** WIRELESS COMM SERVICES LTDA.

**Contrato SEDPcD nº 003/2020 – 1º Termo Aditivo**

**Objeto:** Prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, por meio de entroncamento digital E1, nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional, destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Pelo presente Termo, nós, abaixo, identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

@

X



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL 479  
RB

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Paulo, 26 de abril de 2021.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Celia Camargo Leão Edelmuth

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 016.960.018-11

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Cecília Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

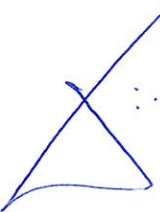
**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Cecília Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: \_\_\_\_\_ 





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 480  
RB. [Handwritten initials]

**Pela CONTRATADA:**

Nome: José Antonio Soares da Silva

Cargo: Procurador

CPF: 115.127.168-39

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Cecilia Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: \_\_\_\_\_